



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 18/2022

Revoga a Resolução Nº 03/2020, desta Câmara, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

À vista das deliberações do plenário, em reunião realizada no dia 02 de setembro de 2022 (Processo SEI 23096.056429/2022-59),

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Resolução CSE/UFCG nº 03/2020 que estabelece, excepcionalmente, critérios para colação de grau antecipada, dos cursos de graduação em Medicina, Farmácia e Enfermagem da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 05 de setembro de 2022.

**Viviane Gomes de Ceballos
Presidente**